

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 138/69

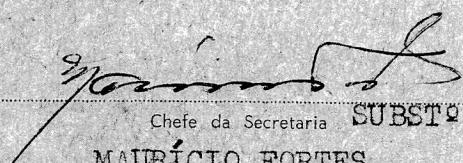
JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Hora 2.30

• *Arquivado*

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ARNO JOSÉ LUNGES contra  
BARCELLOS & CIA LTDA.

  
Chefe da Secretaria SUBSTO  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: FÉRIAS EM DÔBRO, SALÁRIOS ATRASADOS E RETIFICAÇÃO DA C.P.



2  
41

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro de 1969  
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ARNO JOSÉ LUNGES  
(Reclamante)  
SERVENTE , SOLTEIRO , BRASILEIRO  
(Profissão) , (Estado Civil) , (Nacionalidade)  
residente no PASSO DA SERRA portador da C.P. — N.º  
67766 , Série 216 , e apresentou a seguinte reclamação contra  
BARCELLOS & CIA LTDA. ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º a VILA 5 DE MAIO  
(Rua e número);

Que trabalha para a reclamada desde 17.8.66 e não como consta em sua carteira profissional;  
Que, de outubro de 1968 até esta data, recebeu somente R\$ 45,00 a título de salário;  
Que nunca gozou férias;  
Que recebe, em média, R\$ 140,00 por mês.

Diante do exposto RECLAMA:

FÉRIAS EM DÔBRO.....R\$ 197,00  
SALÁRIOS ATRASADOS.....R\$ 375,00  
RETIFICAÇÃO DA C.P. \_\_\_\_\_  
TOTAL R\$ 572,00

Fica o reclamante notificado que deverá trazer as provas que julgar necessárias, constante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3), e de que o seu não comparecimento importará - no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 27 de janeiro de 1969

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTº

\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 4 de 02 de 19 69 às 9:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Rato, e expedida notificação aos Rato.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de Janeiro de 19 69

RECEBI: em 27-1-69

*[Handwritten Signature]*

**ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

*[Handwritten Signature]*  
**MAURICIO PORTES**  
**CHefe de Secretaria Substituto**



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Dr. Demóstenes Moy de Andrade tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 4 / 02 / 19 69

*[Handwritten Signature]*

**CHEFE DE SECRETARIA**

**MAURICIO PORTES**  
**CHefe de Secretaria Substituto**

3  
71



PROCESSO Nº 138 / 69

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ARNO JOSÉ LUNGES

Reclamado V.Sa

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flores, n.º ....., no dia quatro ( 4 ) do mês de fevereiro, às nove e trinta ( 9,30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da reclamatória.**

Montenegro, 27 de janeiro de 1969

*Recbi em 27/01/69.*

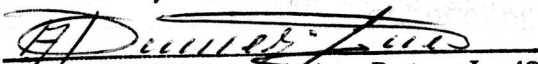
*Roberto de Almeida*

MARCIO PORTES  
Chefe de Secretaria Substituído

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação, -  
retro, estive na data de hoje, no horário das  
16,30 horas, na " VILA 5 DE MAIO-FAIXA MAURÌ-  
CIO CARDOSO KM 3o ", sendo aí, notifiquei a -  
Firma, BARCELLOS & CIA. LTDA., na pessoa de -  
seu funcionário, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS,  
tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como  
recebeu Còpia Têrmo de Reclamação. DOU-FÈ.

Montenegro, 27 de janeiro de 1.969

  
ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
71

PROCESSO N.º 138/69.....

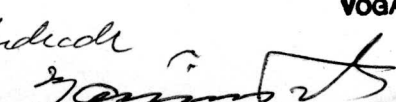
Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às nove e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ARNO JOSÉ LUNGES, reclamante e BARCELLOS & CIA. LTDA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: FÉRIAS EM DÔBRO, SALÁRIOS ATRASADOS E RETIFICAÇÃO DA C.P. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Eng. Demóstenes Moy de Andrade, com credenciais arquivadas na Secretaria - desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesma foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante neste ato as férias 66/67, em dôbro e mais os salários atrasados até dezembro de 1968, inclusive, tudo num total de R\$. 413,11, já que foram descontados vales e adiantamentos e - mais as obrigações de previdência. Quanto à anotação da CP, houve realmente erro na anotação da data de admissão, pelo que a reclamada anotará essa ocorrência, substituindo naquela anotação setembro por agosto de 1966. O reclamante recebeu a importância, deu quitação sobre férias 66/67 e salários até dezembro de 1968. As custas, R\$ 31,88 a cargo da reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
MÁRCIO FORTES  
CES da Secretaria Substituta



5/15  
P

RECIBO DE N.º\$156,80

Recebi da firma Barcelles & Cia Ltda, a importância de:  
CENTO E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS  
relativo ao pagamento de um período de férias compreen-  
dido entre 17/08/1966 à 17/08/1967 ( Pago em dêbre)

Taguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1968



Arno José Lunges

Férias .....N.º\$156,80  
INPS .....N.º\$ 12,54  
Líquido .....N.º\$144,26

BARCELLOS & CIA. LTDA.

RUA GENERAL CÂMARA, 368  
PÔRTO ALEGRE

Envelope de Pagamento

Mês de 16 á 31 Out. de 1968

Arno José Lunges

Barcellos & Cia Ltda  
Rua Gal. Câmara, 368  
Pôrto Alegre:

Envelope de Pagamento

16 á 31 de Dezembro 1968

Arno José Lunges:

Barcellos & Cia Ltda  
Rua Gal. Câmara, 368  
Pôrto Alegre:

Envelope de Pagamento

1 á 15 de Dezembro 1968

LTDA.  
368

Envelope de Pagamento

Barcellos & Cia Ltda  
Rua Gal. Câmara, 368  
Pôrto Alegre:

Envelope de Pagamento

16 á 30 de Novembro de 1968

Arno José Lunges:

120 h. normais à Nr\$0,49 .....	Nr\$ 58,80
45 " extras à Nr\$0,58 .....	Nr\$ 26,10
Total.....	Nr\$ 84,90
INPS .....	Nr\$ 6,79
Líquido.....	Nr\$ 78,11



BARCELLOS & CIA. LTDA.

RUA GENERAL CÂMARA, 368

PÓRTO ALEGRE

Envelope de Pagamento

Mês de 16 á 31 Out. de 1968

Arno José Langes

Número	NOME	Função
--------	------	--------

111 Horas, normais e rep. remunerado a NCr\$ 0,49 54,39

39 " extras . . . . . a NCr\$ 0,58 22,62

Grat. horas de máquinas produzindo a NCr\$ .....

Total 77,01

**DEDUÇÕES**

I.N.P.S. . . . . 6,16

Liquido NCr\$ 70,85

RECEBI A IMPORTÂNCIA LIQ. SUPRA

Barcellos & Cia Ltda  
Rua Gal. Câmara, 368  
Porto Alegre:

Envelope de Pagamento

16 á 31 de Dezembro 1968

Arno José Lunges:

125 h. normais à Ncr\$0,49 .....	Ncr\$60,00
14 " extras à Ncr\$0,58 .....	<u>Ncr\$ 8,12</u>
Total.....	Ncr\$68,12
INPS .....	<u>Ncr\$ 5,45</u>
Líquido.....	<u>Ncr\$62,67</u>

---

Barcellos & Cia Ltda

Rua Gal. Câmara, 368

Porto Alegre:

Envelope de Pagamento

1 á 15 de Dezembro 1968

Arno José Lunges:

120	h. normais à Nr\$0,49 .....	Nr\$58,80
35	" extras à Nr\$0,58 .....	<u>Nr\$20,30</u>
	Total.....	Nr\$79,10
	INPS .....	<u>Nr\$ 6,63</u>
	Líquido.....	Nr\$72,77

---

BARCELLOS & CIA. LTDA.

RUA GENERAL CÂMARA, 368

PÔRTO ALEGRE

MR-2

Envelope de Pagamento

Mês de 1 a 15 Nov. de 19 68

Arno J. Longes

Número

NOME

Função

117 Horas, normais e rep. remunerado a NCr\$ 0,49 57,33

29 " extras . . . . . a NCr\$ 0,58 16,82

Grat. horas de máquinas produzindo a NCr\$

Total 74,15

DEDUÇÕES

I.N.P.S. . . . . 5,93

Liquido NCr\$ 68,22

RECEBI A IMPORTÂNCIA LIQ. SUPRA

Barcellos & Cia Ltda  
Rua Gal. Câmara, 368  
Porto Alegre:

Envelope de Pagamento

16 á 30 de Novembro de 1968

Arno José Lunges:

120 h. normais à NCr\$0,49 .....	NCr\$ 58,80
45 " extras à NCr\$0,58 .....	<u>NCr\$ 26,10</u>
Total.....	NCr\$ 84,90
INPS .....	<u>NCr\$ 6,79</u>
Líquido.....	NCr\$ 78,11

---

Barcellos & Cia Ltda  
Rua Gal. Câmara, 368  
Porto Alegre:

Envelope de Pagamento

16 á 30 de Novembro de 1968

Arno José Lunges:

120 h.	normais à NCr\$0,49 .....	NCr\$ 58,80
45 "	éxtras à NCr\$0,58 .....	<u>NCr\$ 26,10</u>
	Total.....	NCr\$ 84,90
	INPS .....	<u>NCr\$ 6,79</u>
	Líquido.....	NCr\$ 78,11

---

68,2 2  
78,1 1  
146,3 3 \*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

7  
71

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 8/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 138/69

RECLAMANTE OU RECOBRETE: Arno José Lunges

RECLAMADO OU RECORRIDO: Barcelos & Cia.Ltda.

Barcelos & Cia.Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal), re-  
colher a importância de NCr\$ 31,98 (Trinta e um cruzeiros novos e  
noventa e oito centavos - - - )  
referente a CUSTAS  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |     |                    |       |       |       |
|-----|--------------------|-------|-------|-------|
| 1.  | da sentença        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 2.  | da execução        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 3.  | do agravo          | ..... | NCr\$ | ..... |
| 4.  | do contador        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 5.  | do traslado        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 6.  | do inquérito       | ..... | NCr\$ | ..... |
| 7.  | do recurso         | ..... | NCr\$ | ..... |
| 8.  | da certidão        | ..... | NCr\$ | ..... |
| 9.  | do depósito prévio | ..... | NCr\$ | ..... |
| 10. | Impresso           | ..... | NCr\$ | 0,10  |
| 11. | Acôrdão            | ..... | NCr\$ | 31,88 |
| 12. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
| 13. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
| 14. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
| 15. |                    | ..... | NCr\$ | ..... |
|     |                    |       | NCr\$ | 31,98 |

(TRINTA E UM CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS - - - - - )  
(Por extenso)

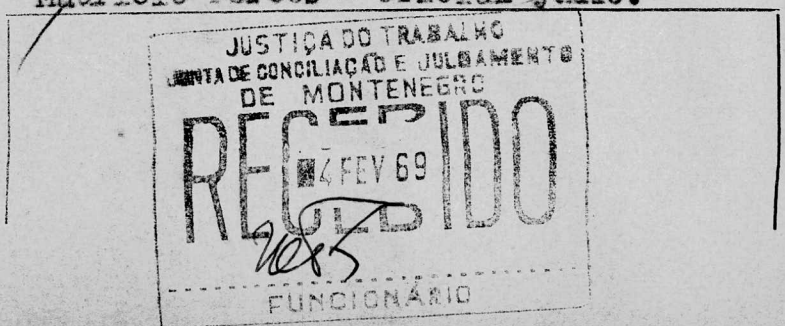
Montenegro, 04 de fevereiro de 1969

Maurício Fortes - oficial judic.

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 tls. - 5x100 - 10/66





8  
71

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 4 / 02 / 69

*Mauricio P*

MAURICIO PORTES

~~Advogado~~ da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Mauricio P*  
MAURICIO PORTES

~~Advogado~~ da Secretaria Substituto